SF/26628.36920-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Vanessa Magalhães Fernandes, 41 anos, de sua filha Anna Liz Magalhães Fernandes Silva, 7 anos, e de Ulisses Maximiano Jesus de Souza, 43 anos, ocorrido em 26 de outubro de 2026, em decorrência de acidente automobilístico registrado no km 36 da Rodovia do Sol, na região de Setiba, município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, bem como a apresentação de condolências a seus familiares enlutados e ao Prefeito do Município de Guaçuí/ES.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo foi profundamente abalado pela tragédia ocorrida na manhã de 26 de outubro de 2026, na Rodovia do Sol, em Guarapari, que ceifou as vidas de Vanessa Magalhães Fernandes, de 41 anos, de sua filha Anna Liz Magalhães Fernandes Silva, de apenas 7 anos, e de Ulisses Maximiano Jesus de Souza, de 43 anos.

As vítimas eram moradores do Município de Guaçuí e seguiam em direção ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha, quando ocorreu o grave acidente que interrompeu de forma abrupta suas trajetórias de vida.

SF/26628.36920-00 (LexEdit)

A dimensão humana dessa perda confere contornos ainda mais dolorosos ao ocorrido. Vanessa Magalhães Fernandes havia dedicado integralmente sua vida aos cuidados da filha única, Anna Liz Magalhães Fernandes Silva, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em gesto de amor, responsabilidade e abnegação materna, deixou sua ocupação profissional para acompanhar de perto o desenvolvimento e o tratamento da criança, realizando trabalhos eventuais como motogirl para contribuir com o sustento da família.

Na data do acidente, mãe e filha viajavam em busca de atendimento especializado, pois Anna Liz seria submetida a uma cirurgia odontológica no Himaba, referência estadual em atendimento pediátrico. Sua partida precoce representa uma dolorosa interrupção de uma história marcada pela dedicação familiar, pela coragem diante dos desafios e pela esperança depositada nos cuidados médicos que buscavam naquele dia.

Também merece especial reconhecimento a trajetória de Ulisses Maximiano Jesus de Souza, servidor da Prefeitura Municipal de Guaçuí que exercia a função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde. Havia aproximadamente um ano desempenhava a importante missão de transportar pacientes para consultas, exames e tratamentos em outras localidades, atividade essencial para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde.

No momento do acidente, encontrava-se em serviço, cumprindo seu dever com zelo e compromisso público. Casado com uma enfermeira e pai de três filhas, de 16, 22 e 25 anos, deixa o exemplo de um trabalhador dedicado, cuja atuação contribuiu diretamente para o bem-estar de inúmeros cidadãos de seu município.

A tragédia provocou intensa comoção em Guaçuí e em toda a região sul capixaba. Em manifestação oficial, o Prefeito Vagner Rodrigues, o Vice-Prefeito Paulo César e a administração municipal expressaram profundo pesar pelas mortes, ressaltando o impacto da perda para toda a comunidade. Em nota, a Prefeitura destacou que o município se uniu "em silêncio, respeito e solidariedade diante de

SF/26628.36920-00 (LexEdit)

uma perda que deixa tanta dor", traduzindo o sentimento coletivo de consternação que tomou conta da cidade diante da partida de três de seus cidadãos.

Neste momento de luto, é dever desta Casa registrar sua solidariedade às famílias enlutadas, aos amigos, aos servidores municipais de Guaçuí e a toda a população capixaba. Que a memória de Vanessa Magalhães Fernandes, de Anna Liz Magalhães Fernandes Silva e de Ulisses Maximiano Jesus de Souza permaneça viva como testemunho de amor familiar, dedicação ao próximo e compromisso com o serviço público.

Que o exemplo de amor, abnegação, solidariedade e serviço ao próximo deixado por essas vidas inspire sentimentos de fraternidade e união, ao mesmo tempo em que este Senado Federal manifesta suas mais sinceras condolências aos familiares, amigos e à população do Município de Guaçuí, registrando nos anais desta Casa a presente homenagem à memória daqueles que partiram de forma tão dolorosa e inesperada.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)